

PROCESSO DE CONCESSÃO

Excelentíssimo Senhor

Jorge Augusto Kruger

Prefeito do Município de Timbó/SC

A **SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO RECREATIVA. DESPORTIVA E CULTURAL 09 DE MAIO**, inscrita no CNPJ sob o número 83.146.019/0001/78, com sede à Rua Edmund Bell, 177, Bairro Dona Clara, na cidade de Timbó/SC, vem através desde, solicitar a V. Exa. a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para manutenção das atividades da supracitada entidade, no ano de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares e, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Timbó, 12 de Novembro de 2022.



Fridolin Borchardt

PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.146.019/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1975
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R EDMUNDO BELL	NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO DONA CLARA	MUNICÍPIO TIMBO	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3382-2250
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 05:15:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Celesc
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 18442/16

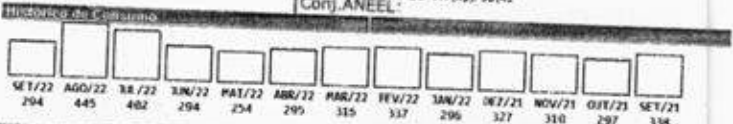
09/2022 49306580

FRIDOLINO BORSCHARD
R. CAJÁ E VOZÁ, 908
89174000 KEO TIGRE - BNO BENEFÍCIO NOVO SC
Loc/Etapa/Liv:0208.11.002900 - Pedidor: 3518419 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
Cod. Fiscal de Operação: 3,258 Tipo do Disjuntor: 40

Descrição de Consumo
Medidor: 24677 Consumo Med/Fat: 10 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 24581 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: 1100
Leit. Anter: 24581 Consumo Médio Diário (kWh): 9,80 Fator de Potência: 0,95
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes
Leitura Anterior: 17/08/2022
Leit. Atual: 16/09/2022
Emissão/Apresentação: 15/09/2022
Próx. Leitura: 18/10/2022

Indicadores de Continuidade
DÍC 4,00
FIC 1,00
DMIC
Conj. ANEEL: 11990 (P. (R\$): 98,4)



Discriminação do Faturamento

Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	144	0,716736	103,21
Subtotal 1			204,60
COSIP			15,66
Subtotal 2			15,66

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)	Tarifas sem tributos
ENERGIA	86,53	DISTRIBUIÇÃO	34,38	Resolução 3094/2022
TRANSMISSÃO	13,82	DEV. TRIBUTOS	26,35	TUSD 0,318498
ENC. SETORIAIS	44,48	SOMA DEMONSTRATIVO	284,60	YE 0,262853

Tributos (Incluídos no Total a Pagar)

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	10,21	17,53
ICMS	10,139	12,15
PIS/PASEP	174,89	1,43
COFMS	174,89	6,63

Períodos Band. Tarif.: Verde 15/08-16/09
CENSO 2022 - Entre agosto e outubro teremos o Censo 2022. Receba o recenseador do IBGE.
DEBITOS: 08/2015 R\$ 187,84



IMPORTEANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Data de Vencimento	Valor Total a pagar
15/10/2022	R\$ 220,26

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

72F9.364D.CDC6.4CFE.8E6E.BAEE.B9A8.D972

CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste **Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos Dou Fé**

Timbó *20/05/12*

MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial
 SANDRA MARA BRIGON 2º Oficial Substituto

EMOL R\$ *1,70* SELO R\$ *1,20*



SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. Fica instituída a "SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 83.146.019/0001-78, de duração indeterminada, com sede na Rua Edmundo Bell, nº. 177, bairro Dona Clara, cidade de Timbó - SC, com personalidade jurídica própria e fundada em 30/03/1974.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E DO PRINCÍPIO

Art. 2º. A SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, cuja base territorial abrange o Município de Timbó e cidades circunvizinhas, tem por finalidades:

- I. promover, incentivar e explorar eventos e atividades relacionadas a bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral, proporcionando uma aliança cada vez maior entre os diversos grupos que compõem as comunidades;
- II. apoiar projetos e atividades relacionadas a bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultural em geral;
- III. promover estudos, pesquisas científicas e palestras, bem como difundir informações, objetivando aperfeiçoar e difundir os diversos meios de divulgação da bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral;
- IV. apoiar, difundir e colaborar com autoridades e entidades em campanhas que divulguem a bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral;
- V. prestigiar e participar de festas cívicas e populares;
- VI. promover eventos que envolvam e divulguem a bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral;
- VII. desenvolver campanhas publicitárias sobre a bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral, incentivando a formação de novos grupos;
- VIII. propiciar intercâmbio de informações e atividades relacionadas a bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral;
- IX. promover intercâmbio com entidades congêneres ou afins;
- X. colaborar com Municípios, Estados e a União como órgão técnico consultivo, oferecendo-lhe os préstimos ao seu alcance;

[Handwritten signature]



06
Confere com Original

XI. apoiar projetos e atividades de ensino relacionadas a bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral;

XII. promover e incentivar a edição de livros e outras publicações que promovam o estudo, divulguem e incentivem a bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral;

XIII. incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento de atividades relacionadas a bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral;

XIV. criar e apoiar a organização e o desenvolvimento de locais para difundir-se as atividades relacionadas a bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral, locais estes que também sirvam de instrumento de divulgação;

XV. zelar pela conservação e perpetuação da bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral.

§ 1º. A SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO executará seus objetivos de maneira direta ou indireta, através do cumprimento de suas finalidades ou mediante a colaboração de outras fundações, instituições ou entidades que tenham finalidades e objetivos semelhantes aos seus, desde que atendam aos objetivos, diretrizes e finalidades descritas neste estatuto.

§ 2º. A SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO tem por princípio congregar o esporte e a cultura de Timbó e das cidades circunvizinhas, sendo formada por pessoas de ambos os sexos, adultos, jovens, sem distinção de raça ou credo religioso.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 3º. O Patrimônio da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO será constituído:

I. pelos imóveis, móveis e prédios que venham a ser adquiridos ou doados;

II. por todo e qualquer bem material que venha a adquirir;

III. pelas doações, legados e subvenções que lhe venham a ser feitas ou concedidas;

IV. pelos bens e direitos que adquirir com os seus recursos;

V. pelos bens imóveis, móveis e direitos, livres de quaisquer ônus, que lhe forem transferidos em caráter definitivo por pessoas físicas ou jurídicas, privadas ou públicas, nacionais ou estrangeiras;

VI. pelos bens imóveis, móveis, materiais e direitos em geral, livres de ônus, que atualmente integram seu patrimônio.

§ 1º. Os bens e direitos da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO serão aplicados ou utilizados exclusivamente na consecução de suas finalidades.

1º Oficial
Pessoa Jurídica
Município de Timbó
Estado de Santa Catarina
AA 80244

CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos Dou Fe
Timbo
MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial
KANDRA MARA BRIGONIZ Oficial Substituto



§ 2º. Todos os bens que atualmente integram a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO são de sua total propriedade.

§ 3º. Os bens adquiridos ou recebidos pela SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO poderão ser disponibilizados seus membros, quando da consecução de suas finalidades, tudo de conformidade com as disposições constantes do Regimento Interno.

Art. 4º. Os bens imóveis transferidos à SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO por qualquer Município, Estado ou pela União, seguirão as determinações previstas em lei.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 5º. A SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO disporá, para execução de suas finalidades, de recursos advindos de:

I. dotações consignadas no orçamento de Municípios, Estados e União;

II. créditos abertos em seu favor;

III. operações de crédito, juros e demais valores advindos de quaisquer de seus bens;

IV. doações, convênios, subvenções, contratos e apoios que lhe forem feitos ou concedidos tanto pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, quanto por pessoas jurídicas de direito público ou privado, interna ou externa, nacional ou estrangeira, ou por pessoas físicas;

V. contribuições e de quaisquer outros recursos que obtiver a qualquer outro título;

VI. exploração de seus bens e da execução de quaisquer atividades;

VII. atividades prestadas a terceiros;

VIII. saldo financeiro do exercício encerrado;

IX. quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º. O Presidente da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, solicitará ao setor competente do Município de Timbó ou de quaisquer outros entes da Federação, em tempo hábil, a inclusão no orçamento do ano seguinte, dos valores necessários à sua manutenção e funcionamento.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E DAS RESPONSABILIDADES

DO QUADRO SOCIAL



CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos Dou Fe
Timbó
 MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial
 SANDRA MARA BRIGONI 2ª Oficial Substituto
EMOL R\$ 470 SELO R\$ 620



Art. 6°. Poderão fazer parte da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO as entidades ou as pessoas físicas (maiores de 18 anos), que se dediquem e incentivem a divulgação da bocha, bolão, demais modalidades esportivas e a cultura em geral.

§ 1°. A SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO é composta por:

- I. Sócios Colaboradores, assim entendidos aqueles que realizam contribuição pecuniária mensal;
- II. Sócios Honoríficos, assim entendidos aqueles que tiverem prestado serviços de relevante valor desportivo, social ou cultural, previamente indicados pela Diretoria ou que pertençam a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO a mais de 30 (trinta) anos.

§ 2°. As partes que integram o quadro social da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO ficarão responsáveis em zelar pela efetivação, cumprimento e aplicação das finalidades e das demais atribuições constantes do presente Estatuto.

Art. 7°. Os candidatos que quiserem filiar-se à SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, deverão solicitar seu registro mediante ofício encaminhado à Presidência, este acompanhado das seguintes informações:

- nome completo;
- endereço;
- cópia do CPF e RG;
- nome e data da fundação (quando entidade);
- membros que compõem o quadro social e a diretoria (quando entidade);
- cópia do Estatuto ou Contrato Social (quando entidade);
- cópia da Ata que autoriza a filiação à SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO (quando entidade).

Art. 8°. Nestes e nos demais casos, após o recebimento dos pedidos pela presidência da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO e após a realização da votação acerca da admissão do candidato ou da entidade, os mesmos serão informados tanto da decisão quanto do cumprimento de outros requisitos necessários a admissão.

Art. 9°. A admissão ao quadro social da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, será por maioria de votos da Diretoria, cabendo recurso do candidato à Assembléia Geral.

Art. 10°. São direitos dos filiados à SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO:

- votar e ser votado;
- participar de todas as atividades em que a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO estiver presente, bem como usufruir das vantagens que a mesma possa proporcionar e oferecer;
- fazer conferências, defender teses, realizar palestras, projeções e congressos, comunicando previamente a Secretaria para fixação e divulgação das datas e horários;
- propor novos sócios;



CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos Dou FA

Timbé

MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial

SANDRA MARA BRIGONI 2º Oficial Substituto

- participar dos eventos e demais atividades do calendário da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- tomar parte das reuniões da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, expor idéias e discutir assuntos de debate;
- solicitar a Diretoria reconsideração de suas próprias decisões, cabendo-lhe, ainda, direito de recurso à Assembléia Geral, onde todas as deliberações serão tomadas por voto secreto.

Art. 11. São deveres dos filiados:

- colaborar para o desenvolvimento, prestígio e divulgação da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- quando possível e após prévia avaliação e aceitação, realizar doações a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- efetuar dentro do prazo estabelecido, o pagamento da mensalidade ou dos débitos contraídos com a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- pugnar pela solidariedade entre os filiados;
- comparecer às reuniões e às Assembléias quando convocado;
- comunicar à Diretoria quando da mudança de seu endereço;
- fazer suas reclamações por escrito;
- manter em dia seus compromissos.

Parágrafo Único. Os filiados à SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO não respondem individual ou solidariamente pelas obrigações financeiras contraídas.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO será administrada por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, ambos não remunerados.

a) A Diretoria será composta de:

- Presidente;
- Vice - Presidente;
- Diretor Esportivo, Social e Patrimonial;
- Diretor Esportivo, Social e Patrimonial adjunto;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro.

b) O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e três suplentes que não ocupem cargo na diretoria e cuja representação não seja composta por mais de um membro da mesma entidade filiada.

Art. 13. São atribuições da Diretoria:

- superintender os serviços sociais em geral;



[Handwritten signature]



CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste Office de Registro Civil Titulos e Documentos Dou Fé

Timbo *[Handwritten signature]*
 MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial
 SANDRA MARA BRIGONI 2º Oficial Substituto



- julgar os balancetes mensais e balanços anuais elaborados pela Tesouraria, submetê-los ao Conselho Fiscal e apresentá-los à Assembléia Geral para aprovação;
- executar as atribuições expressamente previstas neste Estatuto e no Regimento Interno;
- elaborar o relatório anual das atividades da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO para apreciação da Assembléia Geral.

§ 1°. A Diretoria sempre será eleita dentre aqueles que compõem a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, que poderá ser composta por membros e simpatizantes, ficando facultado ao Presidente eleito interferir na indicação de seus demais auxiliares.

§ 2°. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita apenas uma vez, para o mandato consecutivo.

§ 3°. A Eleição ocorrerá sempre no mês de janeiro em anos pares.

§ 4°. A maioria simples de votos conquistados por um candidato, será fator de conhecimento do novo Presidente.

§ 5°. Em caso de empate, assume o Cargo de Presidente o mais antigo integrante da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO.

Art. 14. Compete ao Presidente:

- representar a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, podendo outorgar poderes;
- convocar as Assembléias Gerais e Reuniões Extraordinárias;
- convocar e presidir as reuniões e assembléias;
- autorizar despesas, assinar cheques, visar e assinar documentos juntamente como Tesoureiro;
- contratar e dispensar empregados;
- assinar ofícios e outros documentos juntamente com o Secretário e os balanços com o Tesoureiro.

§ 1°. A admissão ou substituição de membros deverá ser apresentada pelo Presidente da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO ao Conselho Fiscal.

Art. 15. Compete ao Vice - Presidente:

- Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 16. Compete ao Diretor Esportivo, Social e Patrimonial:

- assessorar o Presidente e todos os membros da Diretoria;
- dar e solicitar consultoria a outras instituições;
- programar e organizar reuniões de caráter técnico e científico;
- cumprir outras designações que poderão ser outorgadas pelo Presidente;
- prestar assistência Técnica aos filiados sempre que solicitado;



CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos Dou Fé

Timbo 20/10/2014

KIMANTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial

SANDRA MARA BRIGONI 2ª Oficial Substituto



- zelar, preservar e controlar o patrimônio da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, mediante relatório individualizado, que deverá ser apresentado semestralmente;
- organizar e promover atividades relacionadas a bocha, bolão, atividades desportivas e culturais visando a integração da comunidade;
- promover e divulgar as atividades da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- publicar e distribuir trimestralmente aos sócios, boletim informativo;
- promover e divulgar a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, usando os meios de comunicação disponíveis;
- representar e manter a cordialidade nas atividades da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- representar a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO nas suas programações, atividades e apresentações relacionadas a sua atividade.

Art. 17. Compete ao Diretor Esportivo, Social e Patrimonial adjunto:

- Auxiliar o Diretor Esportivo, Social e Patrimonial e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 18. Compete ao 1º Secretário:

- redigir, assinar e realizar a leitura das atas de reuniões e Assembléias;
- assinar juntamente como Presidente os ofícios, bem como expedir circulares, convites e expedientes autorizados pelo Presidente;
- organizar, conservar e manter sob sua guarda o arquivo da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA CULTURAL 9 DE MAIO;
- prestar esclarecimentos aos filiados e mantê-los a par de todas e quaisquer atividades, através de circulares periódicas e relatórios anuais;
- superintender os serviços da secretaria;
- auxiliar o Presidente e o Vice - Presidente no exercício das respectivas funções, bem como substituí-los nos impedimentos.

Art. 19. Compete ao 2º Secretário:

- Auxiliar o 1º Secretário em suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

Art. 20. Compete ao 1º Tesoureiro:

- receber as anuidades, mensalidades e contribuições dos filiados;
- receber todas as verbas destinadas à SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- fazer os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- recolher semanalmente o saldo em caixa em estabelecimento de crédito local em conta própria da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, mantendo sob sua guarda os talões de cheques, os quais serão assinados obrigatoriamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro, bem como os documentos das despesas;

[Handwritten signature]



CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste Office de Registro Civil, Títulos e Documentos Dou Fé

Timbo *[Signature]*

MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial

- organizar a escrituração contábil da SOCIEDADE DE BOCHA RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- elaborar balancetes mensais e o balanço anual, assinando-os com o Presidente;
- pagar as contas visadas e vistadas pelo Presidente;
- dirigir e fiscalizar os serviços da Tesouraria, mantendo em dia a escrituração da contabilidade.

Art. 21. Compete ao 2º Tesoureiro:

- Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos e auxiliá-lo em suas funções.

Art. 22. A SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO poderá criar estruturas e Departamentos específicos, cujos membros serão nomeados pela Diretoria, podendo os mesmos acumular outros cargos na própria Diretoria.

Parágrafo Único. O número de estruturas e departamentos bem como suas atribuições serão objeto do Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

- avaliar e aprovar os balancetes mensais e balanços anuais encaminhados pela Diretoria;
- examinar os documentos de receita e despesa da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- propor medidas econômicas e financeiras.

Art. 24. A Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos e empossados pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos no todo ou em parte, apenas uma vez, para o mandato consecutivo. As eleições serão convocadas por edital publicado na sede da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, com antecedência de 30 dias, ficando aberto o prazo de 20 dias para apresentação de chapas às Secretarias. Decorrido este prazo, é dado o prazo de 5 dias para impugnação das chapas.

§ 1º. As chapas deverão ser compostas por membros da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO.

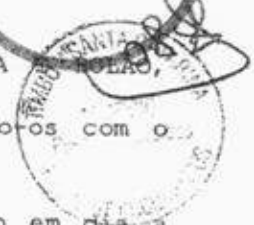
§ 2º. duração do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos. Em caso de impedimento de qualquer componente da Diretoria, o substituto será nomeado pelo Presidente, em reunião de Diretoria, ouvidos todos os presentes.

§ 3º. Em todas as votações o escrutínio será secreto.

§ 4º. Cada filiado terá direito a somente um voto.

§ 5º. Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta dos votos.

§ 6º. Poderão votar somente aqueles filiados que estiverem em dia com todas as obrigações para com a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO.



CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos Dou Fé

Timbo

MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial

SANDRA MARA BRIGONI 2ª Oficial Substituto

CAPÍTULO VI

DAS ASSEMBLÉIAS E REUNIÕES

Art. 25. As Assembléias Gerais serão soberanas nas resoluções contrárias as Leis vigentes e a este Estatuto.

§ 1º. As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria absoluta de votos, em relação ao total dos filiados, em primeira convocação e, em segunda, por maioria simples de votos dos associados presentes, salvo casos previstos neste Estatuto.

§ 2º. Compete privativamente às Assembléias Gerais tratar acerca da destituição de administradores e da alteração do estatuto.

§ 3º. Para as deliberações constantes do parágrafo anterior, serão exigidas a deliberação de assembleia especialmente convocada para este fim, cujo quorum e a forma de eleição dos administradores constam do presente estatuto.

§ 4º. Compete também às Assembléias Gerais tratar acerca da eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, da aprovação do balanço financeiro e demais relatórios da Diretoria.

§ 5º. A Assembléia Geral reunir-se-á no mês de janeiro de cada ano para apreciar as contas e analisar o Balanço relativo ao exercício anterior.

§ 6º. As Assembléias Gerais serão convocadas por edital afixado na sede da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, com antecedência de mínima de 08 (oito) dias.

Art. 26. Realizar-se-ão as Assembléias Gerais Extraordinárias, observadas as prescrições anteriores:

- a) quando o Presidente ou a maioria da Diretoria ou o Conselho Fiscal julgar conveniente;
- b) a requerimento de qualquer dos filiados, os quais especificarão pormenorizadamente os motivos da convocação;
- c) a requerimento de 1/5 dos associados.

Art. 27. A convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos filiados, não poderá opor-se o Presidente da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, que deverá tomar providências para a sua realização.

§ 1º. Deverá comparecer a respectiva Assembléia sob pena de nulidade da mesma, a maioria dos que a promoverem.

§ 2º. Na falta de convocação pelo Presidente fá-la-ão aqueles que a deliberarem realizar.

Art. 28. As Assembléias Extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que foram convocadas.

Art. 29. As reuniões de Diretoria serão de caráter ordinário e extraordinário, convocadas por qualquer um dos seus membros, com a aprovação do Presidente.



CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos Dou Fé

TIMBO *20/07/2011*

MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial

SANDRA MARA BRIGONI 2ª Oficial Substituto



CAPÍTULO VII
DAS PENALIDADES

Art. 30. Os filiados de qualquer categoria que infringirem o Estatuto ou Regimento Interno, estarão sujeitos, de acordo com a natureza da infração, às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Suspensão de até 120 dias;
- Exclusão.

§ 1°. A pena de advertência será comunicada por escrito pela Diretoria.

§ 2°. A pena de suspensão, até cento e vinte dias, será aplicada pela Diretoria.

§ 3°. A pena de exclusão também será aplicada pela Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

§ 4°. As penalidades de advertência, suspensão e exclusão serão comunicadas por escrito através de carta ao sócio punido ou seu dependente, que deverá dar recibo, sob pena de ser notificado através de cartório.

§ 5°. As penas de suspensão e exclusão do associado somente ocorrerão quando houver justa causa, a qual deverá ser reconhecida através da realização de competente Sindicância e Processo Administrativo, restando totalmente assegurado o direito ao devido processo legal e seus corolários o contraditório e a ampla defesa.

§ 6°. A realização da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar anteriormente mencionados, iniciarão através da nomeação de uma Comissão, a qual será composta por um Presidente, um Membro e um Secretário, estes regularmente eleitos entre aqueles que compõem a Diretoria, Conselho Fiscal e Quadro Social, em Assembléia Extraordinária.

§ 6°. Demais competências, funções, responsabilidades, atribuições e procedimentos acerca da Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, constarão do Regimento Interno.

Art. 31. A pena de advertência será aplicada ao filiado que:

- ausentar-se dos compromissos firmados com a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, sem prévia comunicação ao Presidente;
- retirar, sem prévia anuência por escrito da presidência, qualquer documento ou objeto das dependências da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- opor resistência injustificada ao fornecimento de informações, andamento de documento, processo ou execução de serviço;
- promover manifestação de desprezo da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso a qualquer dos integrantes da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- atribuir a outrem atividades que lhe forem delegadas pelo regimento interno ou pelo próprio Presidente;



CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste **Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos**
 Dou Fé
 Timbó *[Signature]*
 MARIA ELIZABETH DE FIGUEIRAS Oficial
 SANDRA MARA BRIGONI 2ª Oficial Substituto



• compelir ou aliciar demais membros da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO a filiar-se a qualquer associação ou partido político, na sua sede.

Art. 32. A pena de suspensão será aplicada ao filiado que:

- reincidir em alguma das faltas que acarretam advertência;
- infringir dispositivo regimental, estatutário ou deliberação de órgãos diretivos e Conselhos da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- prestar informações falsas a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- promover desordens ou conflitos nas dependências da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- concorrer para o descrédito da Diretoria, Conselhos, Assembléia Geral e da própria SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, desrespeitando as suas resoluções ou instigando que outros o façam.

Art. 33. A pena de exclusão será aplicada quando o filiado:

- for condenado a pena de detenção ou reclusão através de sentença irrecorrível transitada em julgado;
- desacatar, desrespeitar ou ofender de forma grave qualquer dos associados, seus familiares e dependentes, convidados ou membros da Diretoria ou Conselhos, no exercício de suas funções ou fora delas;
- promover desarmonia entre sócios ou procurar reduzir seu quadro social;
- desviar ou extraviar, com dolo ou culpa, documentos ou objetos pertencentes a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO;
- já houver sido suspenso por três vezes.

CAPÍTULO VIII

DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO

Art. 34. Constituem recursos financeiros da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO:

- a) os ganhos advindos das mensalidades, contribuições e anuidades;
- b) de quaisquer atividades prestadas;
- c) doações, legados, subvenções, auxílios e outros rendimentos;
- d) dotações consignadas no orçamento de Municípios, Estados e União.

Art. 35. O patrimônio da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO será constituído pelos bens que se lhe incorporem, tendo como finalidade assegurar a sua estabilidade e a independência econômica.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. De todos atos da diretoria caberá recurso a

CERTIFICADO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos Dou Fé
 Timbó
 MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial
 SANDRA MARA BRIGONI 2ª Oficial Substituto



Art. 37. A SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO não remunerará qualquer dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal ou do Quadro Social, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Parágrafo Único. Não existe entre os membros, filiados e a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício.

Art. 38. Será passível de eliminação dos quadros da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO o filiado que vier a descumprir o presente Estatuto e/ou praticar atos contrários às leis vigentes no País, garantido o devido processo legal e seus corolários o contraditório e a ampla defesa.

Art. 39. Se no decurso da existência da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO sobrevier obstáculos insuperáveis a sua continuidade, ou se ocorrências imprevistas indicarem a conveniência de sua dissolução, a Diretoria convocará a Assembléia Geral Extraordinária, para decidir a respeito da situação.

Parágrafo Único. Uma vez aprovada a dissolução da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO na Assembléia Geral, proceder-se-á imediatamente, a eleição de uma comissão de filiados que, com o Presidente, ficarão encarregados da liquidação.

Art. 40. O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação da maioria absoluta dos componentes da SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 41. Dissolvida a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, os bens móveis, imóveis e demais direitos serão destinados a Associação de Moradores Bairro Dona Clara.

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ad referendum a Assembléia Geral.

Art. 43. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e competente registro.

Timbo, 14 de janeiro de 2006.

Siegfried Maas
SIEGFRIED MAAS
CPF nº. 29
Presidente

Tabellionato Stoll
Timbo - S.C.

Heliobor Hordina
HELIOBOR HORDINA
CPF nº. -91
Tesorreiro

Tabellionato Stoll
Timbo - S.C.

WALTER HORSTMANN
CPF nº. 093.043.129-49
Secretário

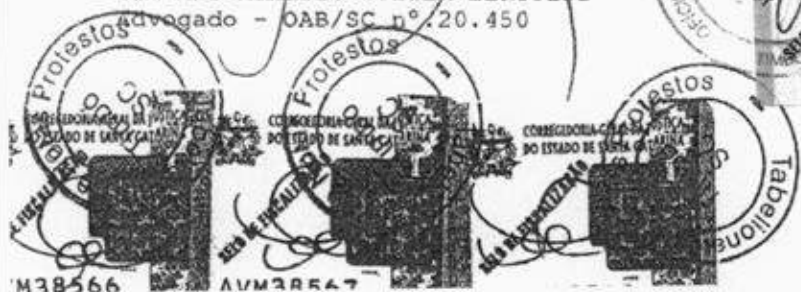
Giscard Ataides Wolter Bertoldi
GISCARD ATAIDES WOLTER BERTOLDI
Advogado - OAB/SC nº. 20.450

CERTIFICO que a presente fotocópia é igual à original arquivada neste Ofício de Registro Civil Títulos e Documentos Dou Fé
Timbo
MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial
SANDRA MARA BRIGONI 2ª Oficial Substituto
EMOL R\$ 1,70 SELO R\$ 1,20



LIBELIONATO STOLL
Timbo - S.C.
C/Companhas, 68 - TIMBO
FONE (47) 362-0093

autêntica a(s) firma(s)
de Siegfried Maas, Heliobor Hordina e Walter Horstmann
TIMBO/SC, 25 JAN 2006
Em testemunho da verdade,
Landila Maria Schuster Stoll - Tabellião
Rel. Leticia Domingues Schuster - Tabellão Substituto



Nº 8906 fls 047 do Protocolo
Apresentado no dia 31 de 03 de 2006
Registrado no livro A07 Fls. 43 Sob Nº 882



Na data supra

Timbó, 31 de 03 de 2006

Silvana Fiamoncini

OFICIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Silvana Alessandra Fiamoncini
Oficial Designada
Viviane Luuiza Borchardt
Oficial Substituta
R Anstilian Ramos 39 Sala 02 Timbó/SC

CERTIFICO que a presente fotocópia
é igual à original arquivada neste Ofício
de Registro Civil Títulos e Documentos
Dou Fé
Timbó 31/03/06
MARTA ELIZABETH DELIGDISCH Oficial
SANDRA MARA BRIGONI 2ª Oficial Substituto
EMOL R\$ 1,70 SELO R\$ 1,20



Registro 882 Livro A-7 Folha 043 Data 31/01/2006
Este Reg. de P. J. possui uma averbação
Protocolo 38 Livro 3 Folha 005 Data 13/04/2010
Averbação 1052 Livro A-14 Folha 021 Data 13/04/2010

Oficial
Marta E. Deligdisch - Oficial
Edmárcio V da Costa - Escrevente Autorizado

Era tudo o que continha no original que me foi apresentado e
reproduzido por meio mecânico. Eu, *[Signature]*, dou fé. R\$33,70

AVERBACAO : ata de eleicao de diretoria averbado no Livro A-11, fls. 77 n. 882 *[Signature]*

SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA ESPORTIVA E CULTURAL
NOVE DE MAIO Rua Edmundo Bell, 177 - Bairro Dona Clara Timbó -
Santa Catarina

ATA Nº 1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE BOCHA, BOLÃO RECREATIVA E ESPORTIVA CULTURAL NOVE DE MAIO-CNPJ:83.146.019/0001-78,, REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DO ANO DE 2022.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, as vinte horas, em sua sede social Salão Hordina sita à Rua Edmundo Bell, 177, Rodovia SC-477, Km, 03, Bairro Dona Clara nesta cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, em segunda convocação, regularmente convocada por Edital de convocação afixado na sede da Sociedade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Associados da Sociedade de Bocha, Bolão Recreativa e Esportiva Cultural Nove de Maio-CNPJ:83.146.019/0001-78, para deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia: a) Apresentação do resultado das despesas no referente o ano de dois mil e vinte e um. b) Eleição da nova Diretoria, conselho fiscal e diretor Esportivo. c) Assuntos diversos. Aberta a sessão pelo Presidente da Sociedade, senhor Nilton Steffen, que agradeceu a presença de todos e em seguida convidou os membros da Diretoria para fazer parte da mesa Diretora. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente, convidou o vice-presidente da Sociedade senhor Nelson Hordina, para apresentar o resultado das despesas referente o ano de dois mil e vinte e um, pois nenhum evento foi realizado no referido ano. As despesas foram as seguintes: Alvará dos Bombeiros R\$129,00 (cento e vinte e nove reais), Alvará da Delegacia: R\$154,69 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), Alvará da Prefeitura: R\$239,25 (duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) Contabilidade: R\$1.100,00 (um mil e cem reais) Despesas da reunião da referida Sociedade, com seus respectivos Associados: R\$1.163,00 (um mil cento e sessenta e três reais). Aplicação financeira em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um: R\$84.017, 97, (oitenta e quatro mil e dezessete reais noventa e sete centavos). Em seguida a prestação de contas foi colocada em discussão para aprovação ou não, sendo aprovado por unanimidade por todos Associados presentes. Em seguida iniciou-se o processo da eleição da nova diretoria, Conselho Fiscal e Diretor Esportivo. Sendo apresentado somente uma chapa única, após o processo eletivo, que transcorreu por escrutínio secreto, concluído a apuração, a chapa apresentada foi eleito por unanimidade do associados presentes, em seguida a chapa eleita foram empossada para gestão de dois mil e vinte e dois à dois mil e vinte e quatro, representada pelos seguintes Associados: Para Presidente: Senhor Fridolino Borchardt, CPF: 329-91, Vice Presidente, Senhor Belator Braz de Azevedo CPF: 34, Primeira Secretária, Senhora Tatiana Dickmann CPF: 5, Segunda Secretária senhora Flana Raitz, CPF 15, Primeiro Tesoureiro senhor Nelson Hordina, CPF 1 Segundo tesoureiro, senhor Flavio Sypriany, CPF: 559-00, Conselho Fiscal Efetivo, Senhor Antonio Ferrari, CPF 5, senhor Erich Milçke, CPF: 5, e o Senhor Ademir Sypriany, CPF: 5, Suplente Conselho Fiscal, Senhor Arno Engel, CPF: 58. Senhor Alcides Knopp CPF 2 e o senhor Mauricio Schuberdt CPF: 3, Diretor Esportivo social e Patrimonial, senhor Mauricio Steffen, CPF: 34. Diretor Esportivo social e Patrimonial Adjunto senhor Márcio Zickuhr, CPF 34. Em seguida discutiu-se, sobre assuntos diversos, o baile Colono será realizado no dia trinta de julho de dois mil e vinte e dois, animada pela Banda Estrela de Ouro de Jaraguá do Sul.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó-SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
timbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabelária Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 12 de setembro de 2022

DANIELLA CARLA BONA - Escrevente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização
Pago (GLZ26007-IEEQ) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°:
669468

Selo Digital de Fiscalização GLZ26007-IEEQ
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Foi comentado sobre o baile do Rei e Rainha de bolão, que havia sido programado para o dia dezoito de abril do ano de dois mil e vinte, o respectivo evento foi adiados em razão da pandemia, uma nova data vai ser agendada para realizar o respectivo baile do Rei e Rainha de bolão, com alterações e substituição da segunda princesa a senhora Isolda Milke, pela senhora Evanilde Syriany. Nada mais havendo à tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária e para constar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Diretoria. Timbó, 05 de março do ano de 2022

Fridolino Borchardt
Fridolino Borchardt
Presidente
CPF: 91

Tatiana Dickmann
Tatiana Dickmann
Secretário
CPF: 55

Nelson Hordina
Nelson Hordina
Diretor financeiro
CPF: 91



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
tmbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabelã Interina

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
TATIANA DICKMANN (GRQ74651-8900)

Dou fé, Timbó - 05 de Junho de 2022

HADASSA KRUGER KLASUNDE - Escrivente Notarial

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,80 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 3,11 | Total R\$ 6,91 | Recibo N° 664864

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
tmbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabelã Interina

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
NELSON HORDINA (GRQ74651-8900)

FRIDOLINO BORCHARDT (GRQ74651-9502)

Dou fé, Timbó - 07 de Junho de 2022

HADASSA KRUGER KLASUNDE - Escrivente Notarial

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 7,70 | 2 Selo de Fiscalização pago R\$ 6,22 | Total R\$ 13,92 | Recibo N° 664864

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Mônaco, 252 - Bairro das Nações - Timbó - SC - CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
tmbotabelionato@tpa.com.br - Carmen Piazza - Tabelã Interina

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.

Dou fé, Timbó - 12 de Setembro de 2022

DANIELLA CARLA BONA - Escrivente Notarial

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GLZ26008-UVYH) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 668468

Selo Digital de Fiscalização GLZ26008-UVYH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓSECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1803	DATA DE ABERTURA 03/03/1975	CONTROLE DE EMISSÃO 218/2022	PRAZO DE VALIDADE 15/05/2023
CPF / CNPJ 83.146.019/0001-78	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL		
NOME / RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO			
NOME FANTASIA / SOBRENOME			
LOGRADOURO RUA EDMUNDO BELL			NÚMERO 177
CEP 89.120-000	BAIRRO DONA CLARA	COMPLEMENTO	
ATIVIDADE PRINCIPAL 9430.8/00.00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS			
ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 9493.6/00.00 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE 9499.5/00.00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL KOSMOS PRESTADORA SERVICOS LTDA			
OBSERVAÇÃO			

Esta licença versa apenas sobre a atividade exercida e não considera a legalidade da edificação deste estabelecimento. A edificação está sujeita a fiscalização de obras a qualquer momento, podendo ser aplicadas as penalidades cabíveis em caso de irregularidades (LC Nº 363, de 17/12/2008).

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Fundamentação Legal: Arts. 314, 315 e 316 da Lei Complementar 142/1998 e suas alterações. Complementarmente deverá ser observado o Plano Diretor e Código de Posturas Municipal, bem como a Legislação Ambiental municipal, estadual e federal em vigor.

TIMBÓ, 16 de novembro de 2022.

IMPORTANTE:

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura quaisquer alterações cadastrais efetuadas.

2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido por ALINE CORDOVIL DO ROSÁRIO



**Prefeitura
de Timbó**

DECLARAÇÃO

Eu, **JORGE AUGUSTO KRÜGER**, Prefeito Municipal de Timbó, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos, que a entidade **SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO**, com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, nesta cidade de Timbó-SC, inscrito no CNPJ nº 83.146.019/0001-78, encontra-se em pleno funcionamento com suas atividades.

Timbó, 21 de novembro de 2022

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó



RELATÓRIO PERFIL DE CLIENTE

Data Processamento: 26/03/2014
 Data Emissão: 27/03/2014
 Hora Emissão: 16:10:59

1. IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Código	Nome Cliente	CPF/CNPJ	
5.682-0	SOC DE BOCHA E BOLAO REC DESP E CULTURAL 9 DE MAIO	83.146.019/0001-78	
Endereço	Número Endereço	Complemento	
RUA - EDMUNDO BELL	177	SALÃO	
Bairro	Cidade	CEP	Telefone
DONA CLARA	TIMBÓ	89120-000	3382-2585

2. CARACTERÍSTICA DO CLIENTE

Cooperativa/Pac	Perfil Tarifário	Risco
00 - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE	PERFIL ISENTO	NÍVEL DE RISCO A
Gerente	Tributação	Data Última Renovação
KLEBER PELLIM	CPMF: SIM IOF: SIM IRRF: SIM	23/04/2013

3. CONTAS CORRENTES

N° Conta	Ch Esp/Cta Garantida	Saldo Atual	Saldo Bloqueado	Saldo Bloq Judicial	Participação	Situação	Data Abertura
4.746-5	0,00	412,50	0,00	0,00	1° Titular	ATIVA	23/04/2013
4.745-7	0,00	0,00	0,00	0,00	1° Titular	INATIVA	23/04/2013

4. CAPITAL SOCIAL (*)

Matrícula	Subscrito	Integralizado	A Devolver	Data Matrícula
102705	50,00	50,00	0,00	23/04/2013

5. APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)

Modalidade	N° Aplicação	Vr. Aplicação	Tx. Anual (%)	Perc. Índice	Saldo
RDC - LONGO PÓS CDI	1	412,50	0,00	96,00	431,14
RDC - LONGO PÓS CDI	2	5.000,00	0,00	96,00	5.223,41
RDC - LONGO PÓS CDI	3	10.000,00	0,00	96,00	10.180,30
RDC - LONGO PÓS CDI	4	5.000,00	0,00	96,00	5.071,89

6. CRÉDITO RURAL (*)

Contrato	Data Operação	Data Vencimento	Taxa Juros	Risco	Valor Contrato	Saldo Dev. Contábil	Valor a Liberar
----------	---------------	-----------------	------------	-------	----------------	---------------------	-----------------

EMPRÉSTIMO (*)

Contrato	Data Operação	Data Vencimento	Taxa de Juros	Risco	Valor Contrato	Saldo Dev. Contábil
----------	---------------	-----------------	---------------	-------	----------------	---------------------

8. TÍTULOS DESCONTADOS (*)

Modalidade	Títulos	Valor Total	Valor Vencidos	Valor Limite
------------	---------	-------------	----------------	--------------

9. COBRANÇA

Carteira	Quantidade Títulos	Valor Total	Valor Vencidos
Simples			
Caucionada			
Vinculada			
Risco Sacado			

10. RESPONSABILIDADE INDIRETA (*)

Ch. Esp./Cta. Garantida	Crédito Rural	Empréstimos	Títulos Descontados
-------------------------	---------------	-------------	---------------------

11. INFORMAÇÕES CADASTRAIS POSITIVAS

Renda Mensal	Valor Total dos Bens
5.000,00	0,00

(*) As informações apresentadas são referentes ao último dia processado

12. CHEQUES								
Qtde Cheques sem fundo (11)			Qtde Cheques sustados ou revogados (21)			Qtde Cheques ativos no CCF (12, 13 e 14)		
13. LIMITES OPERACIONAIS (INFORMADOS)								
Limite Curto Prazo			Limite Longo Prazo			Credito Rotativo		
14. AVAL CRUZADO								
Qtde Contratos					Valor Total			
15. PREJUÍZO								
Contrato	Modalidade	Taxa	Dt Operacional	Dt. Vencimento	Dt. Transf. Prej.	Vlr. Operação	Vlr Transf.	Vlr. Sid Devedor
16. PARECER GERÊNCIA/DIRETORIA								
17. CUSTÓDIA - CHEQUES LIQUIDADOS								
Prazo		Qtde Documentos				Valor Total		
Total		0				R\$ 0,00		
18. CUSTÓDIA - CHEQUES A LIQUIDAR								
Prazo		Qtde Documentos				Valor Total		
Total		0				R\$ 0,00		

(*) As informações apresentadas são referentes ao último dia processado

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Órgão/Entidade Proponente Soc. Bocha e Bolão Rec. Desp. Cultural 9 de Maio			CNPJ 83.146.019/0001-78	
Endereço Rua Edmund Bell, 177			Bairro Dona Clara	
Cidade Timbó	UF SC	CEP 89120-000	DDD/Telefone 47 3382-2585	
Conta Corrente 4745-7		Banco Sicob-Crediger	Agência 3087	Praça de Pagamento Timbó
Nome do Responsável da Entidade Fridolin Borchardt			CPF 117.820.325-91	
RG 151.681-7		Cargo Presidente		
Endereço Rua Cruz e Souza, 660			Bairro Rio Tigre	
Cidade Benedito Novo	UF SC	CEP 89134-000	DDD/Telefone 47 3385-0307	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Manutenção Clubes 2022	Novembro 2022	Novembro 2022
Identificação do Objeto: O presente projeto trata da concessão de repasse financeiro para a manutenção da Soc. Bocha e Bolão Rec. Desp. Cultural 9 de Maio que será aplicada conforme os termos da lei		
Justificativa do Projeto: A Sociedade necessita adquirir duas geladeiras para acondicionamento e refrigeração de bebidas		

Fridolin Borchardt

3. PLANO DE APLICAÇÃO

Meta	Detalhamento dos Bens/Serviços a serem adquiridos/contratados	Valor Orçado por Unidade	Valor Total
1	02 Geladeiras	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 11.000,00

4. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Aquisição 02 Geladeiras		02	11/2022	11/2022

5. CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Valor						
Mês	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valor					R\$11.000,00	

Timbó, 12 de Novembro de 2.022.

Fransolvo Barbosa
Assinatura do Presidente da Entidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO
CNPJ: 83.146.019/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:03:23 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.

Código de controle da certidão: **7789.8AFF.0C16.BC6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.146.019/0001-78

Razão Social: SOC DE BOCHA E BOLAO RECREATIVA E ESPORTIVA 9 DE MAIO

Endereço: EST TIMBO BENEDITO NOVO SN / DONA CLARA / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103002404861527463

Informação obtida em 16/11/2022 16:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débito

Nº 26157/2022

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 83.146.019/0001-78
Código: 653683
Contribuinte: SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO
Endereço: RUA EDMUNDO BELL, 177
Bairro: DONA CLARA
Cidade: Timbó - SC
CEP: 89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 14/11/2022 às 05:08:33

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO ANO DE 2022

A A Sociedade de Bocha e Bolão, Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio, com sede no Salão Hordina, sito a rua Edmundo Bell nº 177 , Bairro Dona Clara, Timbó, Estado de Santa Catarina, inscrita sob o CNPJ nº 83.146.019/0001-78, tem o seguinte cronograma para o ano de 2022:

ORD		LOCAL	EVENTO
1.	23/07/22	Timbó/SC	Jantar e Baile Homenagem aos Sócios e Colonos
2.			

- Nota:

- Vale ressaltar que em virtude da pandemia dois eventos de inicio de ano não foram realizados.

Fridolin Borchardt
Fridolin Borchardt
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.146.019/0001-78
Certidão nº: 40286868/2022
Expedição: 16/11/2022, às 16:08:54
Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.146.019/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO
UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

ANEXO I - DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O PROCESSO DE CONCESSÃO

I	Solicitação ao dirigente máximo da Unidade Concedente;	01
II	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a ser emitido no site da Receita Federal;	02
III	Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;	02 – 03
IV	Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente;	04
V	Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;	05 – 17
VI	Cópia autenticada da ata da última assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;	18 – 19
VII	Cópia do alvará de funcionamento fornecido pelo Município, se for o caso;	20
VIII	Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;	21
IX	Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto;	22 – 23
X	Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada, conforme Anexo II;	24 – 25
XI	Certificação de entidade beneficente de assistência social/saúde, emitida por Conselho de Assistência Social/Saúde, nos termos do artigo 4º;	X
XII	Cópia da Lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação da concedente;	X
XIII	Certidão Negativa de Débitos emitida pela Previdência Social;	26
XIV	Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF;	27
XV	Certidão Negativa de débitos municipais;	28
XVI	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;	29
XVII	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos;	30
XVIII	Em se tratando de obras complementar com os documentos do Anexo III;	X
XIX	Parecer do ordenador de despesas da unidade concedente do recurso com a aprovação da concessão pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 2º.	

Timbó, 18 de novembro de 2022.


KARINE KASPAREIT
 CPF:
 Aux. Serv. Administrativos

COMUNICADO INTERNO Nº 091/2022.

Timbó (SC) 22 de novembro de 2022.

**DE: CONTABILIDADE
PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA
ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 019-FCT/2022**


Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, com 31 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO
Empenho 500/2022

A. Após análise dos documentos cadastrais apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o check-list apresentado na página 31 conferido pela funcionária Karine Kaspareit.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Juliana Cordeiro Campodonio Eloy
Contadora

CRC-SC 042.256/0-O – CPF 908.763.302-00

Timbó (SC), 12 de Dezembro de 2022

PARECER TÉCNICO

A cidade de Timbó foi colonizada por imigrantes alemães e italianos, e preservar a cultura destes povos, através da gastronomia, da música, dos usos e costumes, da arquitetura da dança e da língua é um dos objetivos da Fundação Cultural de Timbó. A Tradição dos Clubes de Caça e Tiro de origem alemã está completando quase 800 anos na Alemanha e 163 anos de tradição no Vale do Itajaí. Passada de pai para filho esta tradição é considerada como um dos principais legados culturais deixados pelos nossos imigrantes.

Com origem na cidade de Blumenau já em 1859 os clubes de Caça e Tiro foram se espalhando ao longo das cidades do Vale na medida em que elas conseguiam sua independência administrativa. Atualmente a cidade de Timbó conta com 10 Clubes de Caça e Tiro com uma participação estimada em quase mil pessoas atuantes. A tradição dos Clubes de Caça e Tiro é mantida com aproximadamente 40 festas de Rei e Rainha ao longo do ano, mantendo a tradição através de várias modalidades como: Tiro, Tiro ao Pássaro, bocha, caneco, bolão, bolão de mesa e dado. A tradição dos Clubes de Caça e Tiro é tão significativa que todos os Clubes de Caça e Tiro da cidade participam de um concurso onde representantes de todas as sociedades participam de uma competição e os melhores em cada modalidade são considerados Reis, Rainhas, Cavaleiros e Princesas da Festa do imigrante.

A Sociedade de Bocha e Bolão, Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio é uma entidade sem fins lucrativos e semanalmente seus sócios participam da modalidade. A Sociedade tem participado ativamente em todos os eventos culturais alusivos a cultura do município, representando com lisura a cidade em várias competições.

A manutenção através de auxílio financeiro à entidade Sociedade de Bocha e Bolão, Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio, atende todos os incisos do art. 2º do Decreto Municipal nº 3080/2013, sendo uma forma de continuar preservando o legado cultural de nossos antepassados alemães no município, possibilitando a preservação desta cultura e abrindo espaço para novas formas de preservação cultural.

JORGE R FERREIRA

Diretor Presidente Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Diário Oficial dos Municípios de SC

Autopublicação nº 32.7903

Na data de 22 de Abril de 2022



Prefeitura de Timbó

LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a concessão de auxílio financeiro para entidades culturais deste município.



JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó fica autorizado a conceder, para o exercício 2022, auxílio financeiro no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), a serem divididos entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.



Prefeitura de Timbó

§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.


§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 28 de abril de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC



Prefeitura de Timbó

DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede auxílio financeiro para entidades culturais deste município.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXII, c/c art. 70, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e de conformidade com a Lei nº 3263, de 03 de dezembro de 2021, bem como Lei nº 3294, de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, auxílio financeiro para o exercício 2022 no valor de até R\$ 686.120,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e vinte reais), dividido entre as seguintes entidades, nestes moldes e proporções:

I – Associação de Moradores do Bairro São Roque (CNPJ nº 79.374.054/0001-77), com sede à Rua Pomeranos, nº. 6548, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

II – Associação de Moradores do Bairro Dona Clara (CNPJ nº 79.373.882/0001-90), com sede à Rua Dona Clara, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados para custeio/manutenção;

III – Associação de Moradores do Bairro das Nações (CNPJ nº 79.358.503/0001-93), com sede na Rua Inglaterra, nº 630, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

IV – Associação Esportiva e Recreativa do Bairro Padre Martinho Stein (CNPJ nº 28.001.125/0001-55), com sede na Rua Jambeiro, nº 101, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

V – Associação de Moradores do Bairro Araçonguinhas (CNPJ nº 79.358.552/0001-26), com sede na Rua Amazonas, nº 179, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VI – Associação de Moradores do Bairro Pomeranos (CNPJ nº 73.879.595/0001-70), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dos quais R\$ 3.000,00 (três mil reais) serão destinados para custeio/manutenção e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para investimentos;

VII – Associação dos Moradores do Bairro Travessão dos Tiroleses (CNPJ nº 04.190.402/0001-57), com sede na Rua Bom Jesus, s/nº, Bairro Travessão dos Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;





Prefeitura de Timbó



VIII – Associação de Moradores da Comunidade de Tiroleses (CNPJ nº 74.028.143/0001-48), com sede na Rua Tiroleses, s/nº, Bairro Tiroleses, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

IX – Associação de Moradores do Bairro Mulde Alta (CNPJ nº 02.318.258/0001-66), com sede na TBO-440, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

X – Associação de Moradores do Bairro dos Estados (CNPJ nº 05.399.730/0001-20), com sede na Rua Frei Bruno, nº 33, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XI – Associação de Moradores do Bairro Mulde (CNPJ nº 20.127.249/0001-70), com sede na Estrada Geral Mulde Central, s/nº, Bairro Mulde, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção.

XII – Associação dos Moradores do Bairro das Capitais (CNPJ nº 79.359.220/0001-66), com sede na Rua Expedicionário Pedro João Silva, nº 607, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIII – Sociedade Recreativa, Desportiva, Cultural e de Caça e Tiro São Roque (CNPJ nº 09.614.570/0001-46), com sede na Rua Pomeranos s/nº, Bairro São Roque, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XIV – Sociedade Recreativa e Desportiva Alegria (CNPJ nº 86.379.112/0001-10), com sede na Rua Edmundo Bell, s/nº, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XV – Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural Cedro (CNPJ nº 83.793.497/0001-70), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 7155, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVI – Clube Esportivo, Recreativo e Cultural Fritz Lorenz (CNPJ nº 82.776.246/0001-14), com sede na Estrada Geral Mulde Alta, s/nº, Bairro Mulde Alta, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XVII – Esporte Clube Água Verde (CNPJ nº 72.557.903/0001-89), com sede na Rua Alwin Schumann, nº 330, Bairro Pomeranos, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XVIII – Clube Caça e Tiro Frederico Donner (CNPJ nº 86.379.104/0001-74), com sede na Rua Aristiliano Ramos, nº 1.439, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;



Prefeitura de Timbó



XIX – Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio (CNPJ nº 83.146.019/0001-78), com sede na Rua Edmundo Bell, nº 177, Bairro Dona Clara, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para investimentos;

XX – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Liberdade de Timbó (CNPJ nº 83.792.960/0001-69), com sede na Rodovia Municipal TBO-010 - Cedro Margem Esquerda, nº 4406, Bairro das Nações, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXI – Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Duque de Caxias (CNPJ nº 82.775.115/0001-12), com sede na Rua Geral de Mulde Central s/nº, Bairro Mulde Central, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXII – Clube Ginástico Guairacás (CNPJ nº 82.775.099/0001-68), com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 950, Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIII – Associação Desportiva e Cultural Cetisa (CNPJ nº 12.200.731/0001-60), com sede na Rua Petunia, nº 210, Bairro Padre Martinho Stein, Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIV – Centro de Tradições Gaúchas Galpão Amigo (CNPJ nº 00.514.184/0001-08), com sede na Rodovia SC 417 Km2, s/nº, Bairro das Capitais, Timbó/SC, sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXV – Associação Folclórica Blauer Berg (CNPJ nº 09.466.458/0001-05), inscrição municipal nº 9678, com sede na Rua Seara, nº. 233, Bairro Imigrantes, Timbó/SC, sendo R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVI – Orquestra de Câmara Municipal de Timbó (CNPJ nº 07.749.478/0001-68), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVII – Banda Municipal Professor João Müller (CNPJ nº 86.949.849/0001-21), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Timbó/SC, sendo R\$ 248.620,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais) destinados para custeio/manutenção;

XXVIII – Associação do Grupo Folclórico os Cinquentões (CNPJ nº 14.738.358/0001-20), com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 414, Bairro Centro, Timbó/SC, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados para custeio/manutenção;

XXIX – Banda Musical “Acordes Celestes” (CNPJ nº 10.984.966/0001-64), com sede na Rua Blumenau, nº 480, Bairro dos Estados, Timbó/SC, sendo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) destinados para custeio/manutenção;

XXX – Associação do Coral Leopoldo Kurtz da Sociedade Recreativa Cultural Timbó (CNPJ nº 21.715.790/0001-61), com sede na Rua Aracaju, nº 710, anexo à Sociedade



Prefeitura de Timbó



Recreativa e Cultural de Timbó/SC, sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados para custeio/manutenção.

§1º Os valores, decorrentes do apoio e parcerias realizadas com a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, deverão ser destinados exclusivamente às finalidades indicadas pelas entidades mencionadas neste artigo, e serão repassados por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§2º Os valores serão repassados em parcela única no ano de 2022, após cumpridos os requisitos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§3º As entidades deverão utilizar os valores no exercício 2022, prestando contas no mesmo prazo.

§4º O presidente da cada entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§5º A liberação dos valores fica condicionada à apresentação do processo de concessão nos termos do Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

§6º A não utilização dos valores no prazo estabelecido, assim como a ausência da apresentação do processo de concessão de que trata o Decreto nº 3.080, de 15 de março de 2013, alterações e demais normas aplicáveis à espécie, implicará no ressarcimento dos numerários ao Poder Executivo.

Art. 2º As despesas previstas no art. 1º correrão à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó, com a seguinte classificação:

22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
300000.00	DESPESAS CORRENTES
330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
22.003.0013.0392.0207.2698	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS
400000.00	DESPESAS DE CAPITAL
440000.00	INVESTIMENTOS
445000.00	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de maio de 2022; 152º ano de Fundação; 88º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

Original está no empenho 478/2022



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
Financeiro
Comprovante de Pagamento

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Data: 18/11/2022

Declaramos ter pago à SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas/Jurídicas sob o número 83.146.019/0001-78 a importância de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), conforme crédito em conta corrente abaixo discriminada.

Conta Corrente Beneficiário
Banco: 756 - BLUCREDI - (CREDIGER)
Agência: 3087 - Timbó
Conta Corrente: 4745 - 7
Número da Ordem Bancária: 40969

Conta Corrente Prefeitura
Banco: 1-BANCO DO BRASIL
Agência: 629 - TIMBO - SC
Conta Corrente: 7401 - 2
Número da Ordem Bancária: 40969

Valor Creditado: R\$ 11.000,00



Dados do Empenho

Número do Empenho: 500 / 2022
Número da Liquidação: 532
Órgão Emissor: Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Data de Emissão: 05/05/2022
Data da Liquidação: 05/05/2022

Documentos Fiscais

Tipo	Número	Série
Auxílio Concedido	500	



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 03.918.310/0001-88

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO - 414 Avenida Sete de Setembro

CEP: 89.120-000

Telefone: (47) 3380-7600


Cidade: Timbó

Ordem de Pagamento de Empenho

Número: 1590	Data da Ordem: 18/11/2022	Empenho: 500 / 2022	Liquidação: 532 / 2022
------------------------	------------------------------	------------------------	---------------------------

Referência: 37	Fundação de Cultura e Turismo de Timbó Gestão Pública do Terceiro Setor TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos Outras subvenções sociais Recursos Ordinários
Orgão: 22	
Unidade: 003	
Ação: 2698	
Funcional: 0013.0392.0207	
Elemento: 34450000000000000000	
Subelemento: 34450439900000000000	
Vínculo: 01000000	

Credor: 653683 - SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO	
Endereço: RUA EDMUNDO BELL - 177	Cidade: Timbó, SC
CPF/CNPJ: 83.146.019/0001-78	Telefone:

Banco: 756	C/C: 4745-7	
Agência: 3087-2 653683 3	Nota Fiscal: 500	
Banco: 756-0	Conta: 4745-7	
Agência: 3087-2 653683	Nota Fiscal: 500	

Histórico

REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA INVESTIMENTOS DA ENTIDADE, CFE LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Banco	Agência	Conta	Tipo Documento	Número	Valor Pago
1	629	7401 - 2 BANCO DO BRASIL	Borderô	40969	11.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/11/2022 16:25:03.00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/ps3779c27da8db>

Assinado digitalmente por:
 LUCIANA RAQUEL BOTTNER
 035.459.089-84
 18/11/2022 16:24:50

PARECER DO CONSELHO FISCAL

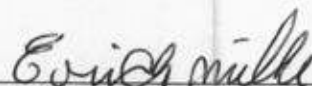
O Conselho Fiscal da Sociedade de Bocha e Bolão, Recreativa, Desportiva e Cultural 9 de Maio, cnpj 83.146.019/0001-78, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista os resultados de reunião de verificação realizada referente à prestação de contas do Auxílio Financeiro recebido da Fundação Cultural de Timbó, em 2022, e após examinarem os documentos que compõem o Balancete de Prestação de Contas, constataram que:

- a) A planilha, nota fiscal e comprovante de transferência estão em perfeita ordem;
- b) As despesas efetuadas, encontram-se dentro das necessidades e de acordo com a lei do Auxílio Financeiro;

Ante acima exposto, aprovamos a Prestação de Contas da verba recebida.



Antonio Ferrari
Membro Efetivo
CPF: 093.043.559-15





Erich Milke Filho
Membro Efetivo
CPF: 311.457.879-91



Ademir Sypriany
Membro Efetivo
CPF 820.885.609-63

RECEBEMOS DE SILVIO DENIS REIS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF_e Nº. 2950 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p>SILVIO DENIS REIS</p> <p>RUA IRIRIU 581 - SAGUACU</p> <p>JOINVILLE</p> <p>SC 89221-515 (47) 3027-5745</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0-ENTRADA 1-SAÍDA</p> <p>Nº. 2950</p> <p>SÉRIE 1</p> <p>FOLHA 1/1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>4222 1106 2488 1300 0181 5500 1000 0029 5014 7069 1560</p> <p>"Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada".</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342220245118329
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254758762	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
	CNPJ 06.248.813/0001-81

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO RECREAT DESP E CULTURAL 9 DE MAIO		83.146.019/0001-78	23/11/2022
ENDEREÇO RUA EDMUNDO BELL 177	BAIRRO/DISTRITO DONA CLARA	CEP 89120-000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 23/11/2022
MUNICÍPIO TIMBO	FONE/FAX (47) 99155-6139	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 11:26:38

FATURA/DUPLICATAS
1000,00 23/11/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VAL. APROX. DOS TRIB.
0,00	*
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
11.000,00	11.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇOS														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	B. C. ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
1457	GPTU-50/PR/220V 60HZ REFRIGERADOR VERTICAL CONVENIENCIA TURMALINA - 450 LITROS - PLACA FRIA	84185090	5102	5.102	UN	1,000	5.000,000	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1458	GCB-50/PR/220V 60HZ REFRIGERADOR VERTICAL CERVEJEIRA 450L 168 GARRAFAS 600ML PORTA CEGA LATERAIS PRETAS	84185090	5102	5.102	UN	1,000	6.000,000	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CERTIFICO que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e aceito.

Em 23 de 11 de 2022

Cadulio Borchereto
Assinatura

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ISS E IPI. PEDIDO(S):3751 FRETE: SEM OCORRÊNCIA DE TRANSPORTE	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: 085 ACREDESCOOP	
AGÊNCIA: 0102-3 CONTA CORRENTE: 1541.991.6 CNPJ: 06.248.813/0001-81 SILVIO DENIS REIS ME VALOR PAGO A VISTA R\$ 1000,00	

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

24/11/2022

EXTRATO CONTA CORRENTE

12:12:52

COOP.: 3087-2 / SICOOB EURO VALE

CONTA: 4.745-7 / SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
13/06/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
13/06/2022		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
14/11/2022	40	DEP.DINHEIRO	2,00C
14/11/2022	50	TARIFA S/DÉBITO AUTORIZADO	2,00D
		SALDO DO DIA =====>	0,00C
21/11/2022	254190728	CRÉD.TED-STR	11.000,00C
		FUNDACAO CULTURAL DE TIMBO	
		03.918.310 0001-88	
		CODIGO TED: T798259479	
		000016114000000000	
		SALDO DO DIA =====>	11.000,00C
24/11/2022	2158588	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	11.000,00D
		Silvio Denis reis me	
		SALDO DO DIA =====>	0,00C

RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	0,00C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CONTA GARANTIDA (+):	0,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	0,00C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CONTA GARANTIDA:	
TAXA CONTA GARANTIDA (a.m.):	6,94%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	0,00D
PREVISÃO ENCARGOS:	0,00D
PREVISÃO TARIFAS:	0,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 22/11/2022

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

24/11/2022 EFETIVAÇÃO DE TED 12:13:27

N.º agendamento: 2158588
TED agendado p/: 24/11/2022
Data agendamento: 24/11/2022
Finalidade: 10-CRÉDITO EM CONTA
Valor: 11.000,00

REMETENTE
Cooperativa: 3087
Conta: 4.745-7
Nome: SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO,
RECREATIVA, DESPORTIVA
CPF/CNPJ: 83.146.019/0001-78

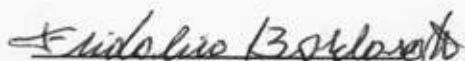
FAVORECIDO
Banco: 85-COOPERATIVA CENTRAL DE
CREDITO AILOS
N.º ISPB: 05463212
Agência: 00102-ACREDICOOP
Conta: 1.541.991-6
Tipo conta: CC-CONTA CORRENTE
Nome: Silvio Denis reis me
CPF/CNPJ: 06.248.813/0001-81
Autenticação: 776DA926-094B-41EE-B488-1A3B4735F163

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Sociedade Bocha e Bolão Recreativa Desportiva Cultural 9 de Maio, inscrita no CNPJ sob o número 83.146.019/0001/78, com sede à Rua Edmund Bell, 177, Bairro Dona Clara, na cidade de Timbó/SC, tendo em vista o recebimento do Auxílio Financeiro da Fundação Cultural de Timbó, em 2022, no valor de R\$ 11.000,00, declara para os devidos fins que realizou os investimentos conforme balancete anexado junto a prestação de contas, com investimento em aquisição de duas geladeiras.

Timbó, 07 de dezembro de 2.022



Fridolin Borchardt

Presidente



Gelopar

5ª EDIÇÃO

GELADA

Sabro Sroya

RESPEITO CANTO



Certidão Negativa de Débito

Nº 27665/2022

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF:	83.146.019/0001-78
Código:	653683
Contribuinte:	SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO
Endereço:	RUA EDMUNDO BELL, 177
Bairro:	DONA CLARA
Cidade:	Timbó - SC
CEP:	89.120-000

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 07/12/2022 às 22:23:55

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2022
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
NOTA DE EMPENHO 500/2022

I	Processo de concessão dos recursos;	01 – 33
II	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congêneres e suas respectivas alterações;	35 – 42
III	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pela concedente	34 – 44
IV	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	45
V	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	46
VI	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	X
VII	Originals dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	47
VIII	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	48
IX	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	49
X	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	X
XI	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	47
XII	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	X
XIII	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, <i>folders</i> , cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução ¹ ;	50 – 51
XIV	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	X
XV	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	X
XVI	Certidão Negativa de débitos municipais;	52
XVII	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V.	X

Timbó, 08 de fevereiro de 2023.


 KARINE KASPAREIT
 CPF: 068.152.979-26
 Aut. Serv. Administrativos



54

Prefeitura de Timbó

COMUNICADO INTERNO Nº 031/2023.

Timbó (SC) 21 de março de 2023.

DE: CONTABILIDADE

PARA: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ – FCTT

ATT. SR. JORGE REVELINO FERREIRA

ASSUNTO: PROCESSO DE CONCESSÃO 019-FCT/2022

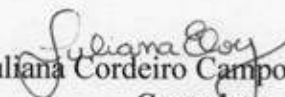
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo os documentos referentes ao processo de concessão de auxílio para a SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 09 DE MAIO, com 53 folhas, para a Vossa análise e prosseguimento aos trâmites normais.

Beneficiado: SOCIEDADE DE BOCHA E BOLÃO, RECREATIVA, DESPORTIVA E
CULTURAL 09 DE MAIO
Empenho: 500/2022

A. Após análise dos documentos **fiscais e financeiros** apresentados pelo beneficiado, constatamos regulares, pois seguem de acordo com o checklist apresentado na página 53 conferido pela funcionária Karine Kaspereit.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Juliana Cordeiro Campodonio Eloy
Contadora

CRC-SC 042.256/0-O – CPF 908.767.502-00



FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT
Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete de Prestação de contas de Recursos Antecipados AN TC - 28 -
Recursos Antecipados
ANEXO TC - 28
Mês : Março / 2023

Pág 1 / 1

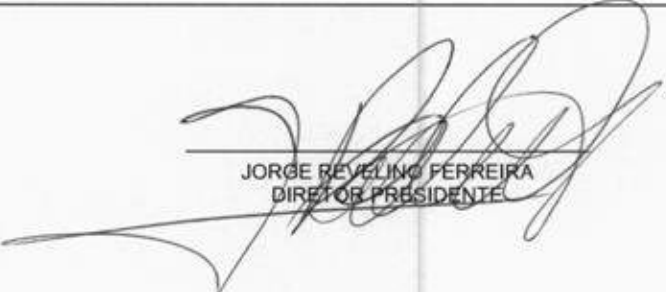
55

31

UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT					
ORDENADOR DA DESPESA:					
ENTIDADE BENEFICIADA: SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO					
ENDEREÇO: RUA EDMUNDO BELL, N° 177, DONA CLARA, Timbó, SC		CEP: 89120000			
RESPONSÁVEL: SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO		CPF/CNPJ: 83.146.019/0001-78			
NOTA DE EMPENHO N°: 500 - 0		DATA: 05/05/2022		VALOR R\$: 11.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE: 2698 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ENTIDADES CULTURAIS		ELEMENTO: 3445043990000000000			
FONTE DE RECURSOS: 150070000100 - Recursos Ordinários					
HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: REF. CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, PARA INVESTIMENTOS DA ENTIDADE, CFE LEI N° 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO N° 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022.					
EMPENHADO: 11.000,00		ANULADO: 0,00		LIQUIDADO: 11.000,00	
LIQUIDAÇÃO N.º: 532					
DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS	CREDOR
NÚMERO	DATA				
500 - 0	18/11/2022	Valor Recebido	11.000,00	-	-
2950	23/11/2022	01 - Nota Fiscal Venda a Consumidor	-	11.000,00	SILVIO DENIS REIS
TOTAL			11.000,00	11.000,00	
Dados Complementares					
Rendimento de Aplicações Financeiras: R\$0,00					
Tipo de Contrapartida: 4 - Sem contrapartida					
Valor Contrapartida: R\$0,00					
Descrição Contrapartida:					

Timbó, 21 de março de 2023


JULIANA CORDEIRO CAMPODONIO ELOY
Contador


JORGE REVELINO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

CI FCT n° 046/JRF

Timbó, 27 de março de 2023


DE: **Fundação Cultural de Timbó**
Jorge R Ferreira
Diretor Presidente

PARA: **Secretaria da Fazenda e Administração**
Assessoria Técnica
Contabilidade

ASSUNTO: Prestação de Contas da Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 09 de Maio

Conforme a análise dos documentos fiscais e financeiros, apresentado pela Sociedade de Bocha e Bolão Recreativa, Desportiva e Cultural 09 de Maio, com relação ao auxílio financeiro através da parcela única, repassado através da Lei n° 3294 de 28 de abril de 2022, e Decreto n° 6403, de 02 de maio de 2022 aprovamos a devida prestação de contas com base que os documentos fiscais e financeiros foram analisados também pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Timbó conforme comunicado interno 031/2023.

Sem mais para o momento, enviamos nossos agradecimentos antecipadamente e votos de estima e apreço.



JORGE R FERREIRA
Diretor Presidente
Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ***Assessoria Superior*Controle InternoPrefeitura Municipal de Timbó
Fl. 57**ASSESSORIA SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO.****UNIDADE CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ****ENTIDADE BENEFICIADA: SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO**

Vimos apresentar Parecer sobre a Prestação de Contas da cooperação financeira proporcionada pelo Município de Timbó através de auxílio financeiro a(o) **SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO**, correspondente a(s) parcela(s) de número(s) única, nos termos da Lei Ordinária nº 3294, de 28 de abril de 2022.

Destacamos que a Assessoria Superior de Controle Interno do Município de Timbó, realizou a análise dos documentos apresentados, conforme nota de conferência em anexo.

Atendidos os requisitos estabelecidos no inciso III, parágrafo 1º do Art. 19 da Seção V do Decreto Municipal nº 3080 de 15 de março de 2013, quanto à regularidade dos documentos fiscais e financeiros apresentados, esta Assessoria opina pela legitimidade formal no que tange à concessão da cooperação financeira, com supedâneo nas manifestações constantes dos Pareceres Contábil e Técnico expedidos pelo contador e ordenador respectivamente.

Assim sendo, encaminhe-se o presente ao setor contábil para que se proceda o arquivamento, registro de aprovação e baixa de responsabilidade da entidade beneficiada.

É o parecer.

Timbó, 29 de março de 2023.

Christiane Martina Pellin Fiamoncini

Assessora Institucional de Controladoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

Assessoria Superior

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Timbó
Fl. 56

NOTA DE CONFERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entidade Beneficiada: SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO		
Item	Documentos	Folhas
		01 a 33
		35 a 42
I.	Processo de concessão dos recursos;	34
II.	Cópia da Lei de Concessão e/ou Termo de Convênio e/ou instrumento congênere e suas respectivas alterações;	34
III.	Cópia de Notas de Empenhos emitidos pelo concedente	45
IV.	Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro, conforme Anexo VI;	46
V.	Parecer do Conselho Fiscal da Entidade, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;	-
VI.	Planilha discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar, sendo que esses valores devem ser movimentados através da mesma conta bancária em que foi recebido o repasse;	-
VII.	Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.), conforme Seção II;	47
VIII.	Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;	48
IX.	Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas;	49
X.	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;	-
XI.	Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;	47
XII.	Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;	-
XIII.	Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, <i>folders</i> , cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução; O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.	50 a 51
XIV.	Em se tratando de despesas com publicidade, anexar os documentos exigidos no artigo 12 do presente Decreto;	-
XV.	Comprovantes de retenções obrigatórias: GFIP, na retenção de INSS; Declaração da Retenção do Imposto de Renda, fornecida pela Entidade; comprovante de pagamento da guia de ISS; tudo em conformidade com o § 3º do artigo 11;	-
XVI.	Certidão Negativa de débitos municipais;	52
XVII.	Em se tratando de despesas com obras e serviços de engenharia, apresentar os documentos constantes do Anexo V;	-
XVIII.	Parecer do Contador responsável;	54 e 55
XIX.	Parecer do Ordenador de Despesa responsável;	56
XX.	Parecer do Controle Interno	57 e 58

Timbó, 29 de março de 2023.

Christiane

Christiane Martina Pellin Fiamoncini
Assessora Institucional de Controladoria